



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 127 /2023

À

Câmara Municipal de Jaguariúna. –

O tempo é o remédio e nele conquistamos o consolo, com ele pensamos nos bons momentos e com um pouco mais de tempo, transformamos nossos entes queridos em eternos companheiros.

Nossos sonhos ganham aliados, nossa independência ganha acompanhantes, nossa vida conquista anjos, e no fim apenas a saudade e uma certeza: Não importa onde estejam, estarão sempre conosco, não existem partidas, mas sim mudanças de estações.

Apresento à Mesa, obedecidas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, ***MOÇÃO DE PESAR pelo passamento do Senhor Sinesino Luiz da Silva, ocorrido no último dia 18 de novembro do corrente, aos 76 anos de idade.***

A paz de espírito, a generosidade, o companheirismo, formavam as características do nosso querido Sinesino Luiz da Silva, pai de Maria Ilma Santos, Maria Balbina dos Santos, Maria Luiza dos Santos, Sinésio Luiz da Silva, Antônio Santos Silva, Cláudia Santos Silva, Vânia Silva Oliveira e Nilda Silva Andrighetto e sua companheira Antônia dos Santos.

Sinesino Luiz da Silva, cultivou um grande número de amigos, e o seu falecimento, surpreendeu a todos nós, deixando uma lacuna imensa nos corações de todos que puderam desfrutar da sua amizade, da sua dedicação, do seu respeito.

Hoje, diante do vazio que ficou com o seu falecimento, nos cabe apenas desejar que a paz e o conforto espiritual cheguem aos corações de todos os seus familiares, e de todos aqueles que com ele puderam conviver.

Havendo a aprovação desta Moção, seja a mesma encaminhada à família enlutada no seguinte endereço: Avenida Francisco Sales Pires nº 343 Casa 3 - Parque Florianópolis CEP 13.910.272.

Gabinete do Vereador José Muniz, 04 de dezembro de 2023.

a. VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 05 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de dezembro de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente